



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENTO

### LEI Nº 776/2016

***Altera a data base para reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o quadriênio de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.***

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES, Prefeita Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificado o artigo 6º da Lei nº 773, de 6 de outubro de 2016, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 6º** - *Será observado para reajuste do valor do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Itamarati de Minas, estabelecidos pela Lei nº 773/2016, a mesma data base e o mesmo índice em que se der a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a contar de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itamarati de Minas/MG,  
aos 24 de novembro de 2016

***Tarcília Rodrigues Fernandes***  
*Prefeita Municipal*